



# DIÁRIO

## *da Assembleia Nacional*

XII LEGISLATURA (2022 – 2026)

5.ª SESSÃO LEGISLATIVA

### SUMÁRIO

Págs.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre:**

– O Pedido de Substituição do Deputado Edmilson das Neves Amoço, pelo candidato não eleito Ernestino Pedro Barroso, do Grupo Parlamentar do ADI .....	389
– O Pedido de Substituição do Deputado Danilo Francisco dos Santos Quaresma, pelo candidato não eleito Olinto Andrade Vaz do Rosário, do Grupo Parlamentar do ADI .....	389
– O Pedido de Substituição do Deputado Adelino Cruz José da Costa, pelo candidato não eleito Gaudêncio Luiz Costa, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD .....	389
– O Pedido de Substituição do Deputado Adillander Costa de Matos, pelo candidato não eleito Andrade Correia Catarina, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD .....	390

**Parecer sobre o Pedido de Substituição do Deputado Edmilson das Neves Amoço, pelo candidato não eleito Ernestino Pedro Barroso, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 19 de Março corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 18 de Março de 2025, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado Edmilson das Neves Amoço, do Círculo Eleitoral de Mé-Zóchi, pelo candidato não eleito, Ernestino Pedro Barroso.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 20 de Março corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/1.ª/2022, Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura, de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação por escrito do próprio Deputado, por um período de mais 15 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional.

Assim, compulsadas todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, a Comissão constatou que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

São Tomé, 22 de Novembro de 2024.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Wuando Castro de Almeida*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado Danilo Francisco dos Santos Quaresma, pelo candidato não eleito, Olinto Andrade Vaz do Rosário, do Grupo Parlamentar do ADI**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 18 de Março corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do ADI, datado de 17 de Março de 2025, solicitando, nos termos do n.º 5 do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado **Danilo Francisco dos Santos Quaresma**, do Círculo Eleitoral de Lembá, pelo candidato não eleito **Olinto Andrade Vaz do Rosário**.

Para o efeito, a 1.ª Comissão reuniu-se no dia 19 de Março corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022, Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura, de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação por escrito do próprio Deputado e por um período de 30 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional.

Compulsadas todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, a Comissão concluiu que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

São Tomé, 19 de Março de 2025.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Danilo Santos*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado Adelino Cruz José da Costa, pelo candidato não eleito Gaudêncio Luís Costa, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 19 de Março corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de pedido de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 14 de Março de 2025, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado **Adelino Cruz José da Costa**, do Círculo Eleitoral de Mé-Zóchi, pelo candidato não eleito **Gaudêncio Luís Costa**.

Para o efeito, a 1.ª Comissão reuniu-se no dia 19 de Março corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022, Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura, de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que o pedido de substituição decorre da manifestação por escrito do próprio Deputado, por um período de mais 15 dias, com efeito a partir da próxima reunião plenária da Assembleia Nacional.

Assim, compulsando todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, a Comissão concluiu que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

São Tomé, 19 de Março de 2025.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Teodorico Campos*.

**Parecer da 1.ª Comissão Especializada Permanente sobre o Pedido de Substituição do Deputado Adillander Costa de Matos, pelo Deputado não eleito Andrade Correia Catarina, do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD**

Por despacho de Sua Excelência a Presidente da Assembleia Nacional, datado de 19 de Março corrente, foi submetido à 1.ª Comissão Especializada Permanente, para análise e emissão do competente parecer, o requerimento de substituição proveniente do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, datado de 14 de Março de 2025, solicitando, nos termos do artigo 5.º do Estatuto dos Deputados, a substituição do Deputado **Adillander Costa de Matos**, do Círculo Eleitoral de Cantagalo, pelo Deputado não eleito **Andrade Correia Catarina**.

Para o efeito, a Comissão reuniu-se no dia 19 de Março corrente para, dentre outros assuntos, proceder à apreciação do referido documento, nos termos das suas competências previstas na alínea g) do n.º 2 do artigo 3.º da Resolução n.º 3/XII/2022, Elenco e Competências das Comissões Especializadas Permanentes para a XII Legislatura, de 16 de Novembro.

Assim, a Comissão verificou que a substituição decorre da manifestação por escrito do próprio Deputado e por um período de 3 (três) meses, com efeito a partir da próxima sessão plenária da Assembleia Nacional.

Compulsadas todas as declarações de indisponibilidade anexas ao requerimento, a Comissão concluiu que o pedido está conforme os procedimentos legais e regimentais.

Eis o parecer da 1.ª Comissão sobre o assunto em epígrafe.

São Tomé, 19 de Março de 2025.

O Presidente, *Elísio Teixeira*.

O Relator, *Baltazar Quaresma*.